



Prefeitura Municipal de Piratini-RS

DECRETO Nº 303, DE 14 DE SETEMBRO DE 2020.

Fica revogado o parágrafo único, do art. 4º, do Decreto nº 300, de 14 de setembro de 2020.

VITOR IVAN GONÇALVES RODRIGUES, Prefeito Municipal de Piratini, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:


Art. 1º Fica revogado o parágrafo único, do art. 4º, do Decreto nº 300, de 14 de setembro de 2020.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI, EM 14 DE SETEMBRO DE 2020.


Vitor Ivan Gonçalves Rodrigues
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.


Liane Amaral de Moraes
Secretária Municipal de Administração